

## PARECER CECE

Processo SEI 024.00170/2023-75

Designação 0629293

A presente proposta de lei de autoria do vereador Cláudio Janta tem por objetivo estabelecer a efeméride inclui a efeméride Dia da Cabocla Iara no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 19 de abril.

O vereador Cláudio Janta na sua proposição destaca que Iara é a deusa encantada das águas doces, diferente do deus Rudá que é o deus do mar, cultuado pelo povo indígena, é a deusa mais ligada a Mamãe Oxum, a Cabocla Iara é uma cabocla muito conhecida na Umbanda, alguns afirmam ser ...irmã da Cabocla Jurema, mas de certo o que se sabe é que esta entidade é uma das falanjeiras da linha de Oxum, cabocla de gênio bem forte e de linha de cura, seu grito é como se fosse um pássaro.

A presente proposta apresentada pelos vereadores demonstra a importância de valorização da liturgia de matriz africana, bem como do trabalho litúrgico realizado na Umbanda. Com destaque ao culto dos caboclos de umbanda.

É o breve relatório.

A proposição do vereador Cláudio Janta é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do projeto em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 03/10/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0632692** e o código CRC **ED42DF95**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 304/23 - CECE** contido no doc 0632692 (SEI nº 024.00170/2023-75 - Proc. nº 0785/23 - PLL nº 458/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de outubro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634389** e o código CRC **A31BE7C1**.